



DECRETO Nº 055 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO SEBASTIÃO DIAS FILHO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº4.132, de 10 de setembro de 1962

Considerando o falecimento do ex-prefeito Sr. Sebastião Dias Filho, que administrou o Município de Tabira por dois mandatos – de 2013-2016 e de 2017-2020;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela sua perda;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito Sr. Sebastião Dias Filhos.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Fica ainda decretada a suspensão do atendimento ao público em todos os órgãos da administração pública municipal no dia 04 de dezembro de 2023.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 03 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

05/12/23

Françoise

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão

PREFEITA

CPF 370 416 144-68

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA-PE - CEP: 56780-000

(87) 3847-1156 / 1163 - FAX (87) 3847-1163 | CNPJ: 10.349.041/0001-41



DECRETO N° 055 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO SEBASTIÃO DIAS FILHO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº4.132, de 10 de setembro de 1962

Considerando o falecimento do ex-prefeito Sr. Sebastião Dias Filho, que administrou o Município de Tabira por dois mandatos – de 2013-2016 e de 2017-2020;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela sua perda;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito Sr. Sebastião Dias Filhos.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Fica ainda decretada a suspensão do atendimento ao público em todos os órgãos da administração pública municipal no dia 04 de dezembro de 2023.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Tabira, 03 de dezembro de 2023.

Nesta data, fiz publicação deste ato
no local de costume
TABIRA

05/12/23

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF 370 418 144-68